

**EDITAL Nº 28/2026 - DRG/SBV/IFSP, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTAS NA MODALIDADE DE EXTENSÃO PARA ATUAREM COMO DOCENTE E EQUIPE DE APOIO NO PROJETO CURSINHO POPULAR SANJOANENSE (CPS)**

O *Campus* São João da Boa Vista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP, em conformidade com Edital CPOP Nº 01/2026-Rede Nacional de Cursinhos Populares, Edital 003/2024, a Resolução nº 35 de 06 de maio de 2014, a Portaria nº. 3.639, de 25 de julho de 2013, a Portaria nº 2.968, de 24 de agosto de 2015, a Resolução nº 65/2019, de 03 de Setembro de 2019, e a Portaria nº 2.337, de 16 de junho de 2020, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção e formação de cadastro reserva de estudantes para atuarem como docente e equipe de apoio no projeto de extensão e ensino Cursinho Popular Sanjoanense (em parceria com a Prefeitura municipal, Unesp, Unifae, Academia de Letras de S. J. da Boa Vista), com destaque para as áreas de Ciências naturais e Ciências Humanas

**1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 1.1. Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados nas modalidades de ensino presencial e a distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão, sob a orientação de um servidor (docente ou técnico- administrativo) do quadro do IFSP.
- 1.2. Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.
- 1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.
- 1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.
- 1.5. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS DE EXTENSÃO**

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável.
- 2.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor responsável.
- 2.3. Colher as assinaturas do servidor responsável no relatório de frequência e avaliação (Anexo II) referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Campus.
- 2.4. Entregar ao servidor responsável pelo projeto os relatórios de atividades.
- 2.5. Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 2.6. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

**3. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS**

- 3.1. O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme Anexo I deste

Edital.

3.2. Caso o bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados.

3.2.1. A substituição se dará mediante solicitação justificada do coordenador do projeto.

#### 4. DO VALOR DAS BOLSAS DE EXTENSÃO E DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

4.1. O valor da Bolsa Discente - Modalidade Bolsa de Extensão é de:

4.1.1 R\$ 770,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de no mínimo 05 horas semanais;

4.2. É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

#### 5. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE EXTENSÃO

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

5.1. Estar regularmente matriculado em cursos de ensino superior ou pós-graduação do IFSP no Campus São João da Boa Vista (ser graduando ou pós-graduando).

5.2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.

5.3. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

5.4. Não possuir vínculo empregatício, realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

5.5. Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas de extensão.

5.6. Participar de entrevista agendada com o servidor responsável pelo projeto, após análise da documentação exigida no ato de inscrição.

5.7. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao coordenador do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa ou a substituição do discente-bolsista

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Extensão deverá:

6.1. Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Extensão disponível em <https://forms.gle/yBuoZ3cw8tJehYxb7> no período de 22/04/2026 até às 12h00 do dia 23/04/2026, declarando:

- Não possuir Vínculo Empregatício;
- Ter conhecimento e aceitar as condicionalidades estabelecidas neste Edital;
- Que todas as informações fornecidas são verdadeiras e que é o responsável pelas mesmas.

6.2. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo meio informado no item 6.1.

6.3. Excepcionalmente, não será necessário entregar os comprovantes dos documentos informados.

6.4. É responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Coordenadoria local do projeto Cursinho Popular Sanjoanense (CPS), sob supervisão da Coordenadoria de Extensão, e será composto por duas etapas:

7.2. Primeira Etapa (Eliminatória): Envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e demais anexos necessários

7.3. Segunda Etapa (Classificatória):

- Entrevista com base nos critérios acadêmicos especificados no Anexo I, a ser realizada com o(a) coordenador(a) do projeto e/ou coordenador de extensão;

- O(a) coordenador(a) do projeto poderá solicitar a comprovação de conhecimentos durante a entrevista ou em data específica.

## 8. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

8.1. Poderão participar do Programa de Bolsas de Extensão os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus São João da Boa Vista, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP, pelo menos no nível de graduação;
- Ter cursado pelo menos um semestre do curso no qual está matriculado.
- Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata;
- Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável, após análise da documentação exigida no ato da inscrição;
- Comprovar conhecimentos na área do projeto proposto se for solicitado durante a etapa classificatória;

8.2 O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsistas não poderá apresentar-se inadimplente e/ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão – PRX, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência a inscrição será automaticamente indeferida.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos candidatos aprovados na primeira fase e selecionados para a entrevista será realizada em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA

9.2. A entrevista com o servidor responsável será realizada em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA .

9.3. O Resultado Final com os candidatos selecionados para o Programa será divulgado em acordo com o item 12 – DO CRONOGRAMA .

9.4. A Coordenadoria de Extensão divulgará o resultado de todas as etapas do processo na página institucional, disponível no endereço eletrônico: [sbv.ifsp.edu.br](http://sbv.ifsp.edu.br)

9.5. Os(as) candidatos(as) serão convocados(as) respeitando-se a ordem de classificação obtida nas etapas do processo seletivo.

## 10. DO REGIME DE ATIVIDADES

10.1 O regime de atividades será de 15 (quinze) horas semanais ou 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) servidor(a) responsável pelo Projeto de Bolsa de Extensão para o qual o(a) bolsista foi aprovado(a).

10.2. O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Coordenadoria de Extensão, elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas e encaminhar relatório da avaliação realizada pelo(a) professor(a).

10.2.1. Os documentos deverão ser entregues na Coordenadoria de Extensão até o quinto dia útil do mês.

10.2.2. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados acima poderão acarretar em atraso do pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

10.3. O cálculo para recebimento da bolsa está atrelado ao cumprimento da carga horária estabelecida neste Edital. As situações de faltas deverão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico ou, em casos especiais, comunicadas previamente à Coordenadoria de Extensão e ao(a) coordenador(a) do projeto.

10.4. Na relação de compromisso entre o(a) aluno(a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço

10.5. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável do Professor Orientador de Estágio, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso.

10.6. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas de Extensão poderão ser consideradas como Atividades Acadêmico-Científico- Culturais (AACC), desde que haja previsão no Projeto Pedagógico do Curso.

10.7. O(A) estudante poderá ser desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Coordenadoria de Extensão

10.8. É vedado ao(a) estudante o acúmulo de bolsas.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**11.1** A inscrição do(a) candidato(a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionalidades estabelecidas neste Edital.

**11.2.** Os casos omissos serão julgados pela Coordenadoria de Extensão, pelo Servidor Responsável pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus São João da Boa Vista.

**11.3.** Caso seja selecionado, o(a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Abertura do edital	<b>22/04/2026</b>
Período de inscrições	<b>22/04/2026 a 23/04/2026 (até 12h)</b>
Análise das Inscrições (Primeira Etapa)	<b>23/04/2026</b>
Divulgação dos selecionados na Primeira Etapa e convocação para entrevista	<b>23/04/2026</b>
Entrevistas e análise dos currículos (Segunda Etapa)	<b>24/04/2026</b>
Divulgação final dos selecionados até às 14h	<b>27/04/2026</b>
Início das atividades dos Bolsistas contemplados (*previsão)	<b>27/04/2026</b>

São João da Boa Vista, 22 de abril de 2026.

**Lucas Labigalini Fuini**  
Responsável local pelo projeto

**Diego Cesar Valente e Silva**  
Diretor Geral

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

## PROGRAMA DE BOLSAS - PROJETOS DE EXTENSÃO

Nº	Projeto	<i>Período da Bolsa</i>	Quantidade de bolsas	Quantidade de bolsas aprovadas	Valor das bolsas aprovadas
1	Cursinho Popular Sanjoanense (Edital MEC - Cursinhos Populares)	Abril/2026 a Nov/2026 (8 meses)*	4	4 (conforme carga horaria)	1 de R\$ 770,00 (pelo menos 5 horas/semana)

Dependerá da liberação do orçamento pelo governo.

ANEXO II

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no RG  
nº \_\_\_\_\_ e CPF

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço \_\_\_\_\_ declaro estar apto(a) a participar do Programa de Bolsas de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus São João da Boa Vista, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente.

São João da Boa Vista/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Assinatura

Assinatura do aluno e/ou Responsável RG do responsável: \_\_\_\_\_

ANEXO III

RELATÓRIO DE FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

1. Informações da Ação de Extensão e Estudante Bolsista/Voluntário:

Título: \_\_\_\_\_

Coordenador: \_\_\_\_\_

1. Nome do estudante: \_\_\_\_\_

1. Carga horária total mensal do estudante: \_\_\_\_\_ horas

1. Mês e ano de referência: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

2. Formulário de assiduidade

DATA	HORÁRIO		ATIVIDADE REALIZADA
	INÍCIO	TÉRMINO	



Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucas Labigalini Fuini**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO , em 22/04/2026 10:27:12.
- **Diego Cesar Valente e Silva**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV, em 22/04/2026 13:04:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 1151390

**Código de Autenticação:** a735f40349



Rua: Paulino Gomes de Abreu, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298